



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.760 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão da Secretaria especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o Ofício nº 576/2026/SMFP/PMJ, de 22 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **LUÍSA LISBOA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 123.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Administração Financeira**, de provimento em comissão e recrutamento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 23 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO EXTRATO DE CONTRATO 909 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA



MUNICIPIO DE JANUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Página 1 de 1

Contrato Nº: 909 **Início:** 24/09/2026 **Término:** 24/09/2027

Contratado: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JANUÁRIA - UAIJ E DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Licitação: Dispensa 24 / 2026

Dotação Orçamentaria:

12.1.1.8.122.27.1057.44905200
12.2.3.8.245.27.1061.44905200
12.2.3.8.245.27.1061.44905200
12.2.3.8.245.27.1062.44905200
12.2.3.8.245.27.1062.44905200
12.3.1.14.241.27.1069.44905200
12.4.1.14.242.27.1071.44905200

Valor Total:R\$ 19.283,40

JANUARIA,Quinta-feira 24 Setembro 2026



CONTRATO 906 ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA ME.

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.461.546/0001-10, com sede administrativa na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, 75, Centro, Januária/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Monique Campos de Carvalho, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.391 de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.332.232/0001-64**, com sede na Rua Sessenta e Sete, nº 25 A, Novo Delfino, Montes Claros/MG, e-mail n.larissacardoso@yahoo.com.br, tel.: 38 99736 4642, neste ato representado por Érika Belkiss Ataíde Costa, CPF nº 057.***.***-58, Microempresária Individual responsável pela empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de apresentação de show infantil com a banda **Erika e Larissa**, diretamente com as artistas, destinada à programação do evento "Rua da Alegria" em comemoração ao dia das crianças, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026. A prestação dos serviços terá duração de 4 (quatro) horas, e compreenderá show musical dançante, personagens temáticos, efeitos cênicos, momento de recreação com palhaços, brincadeiras, sorteios, pintura facial infantil e interação com o público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de apresentação de show infantil com a banda Erika e Larissa, personagens temáticos, efeitos cênicos, momento de recreação com palhaços, brincadeiras, sorteios, pintura facial infantil e interação com o público, destinada à programação do evento "Rua da Alegria" em comemoração ao dia das crianças, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2026 com duração prevista das 16h às 22h. Os serviços objeto da presente contratação serão executados durante 4 (quatro) horas, em horário a ser definido pela Secretaria requisitante, conforme a programação oficial do evento. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, hospedagem, alimentação da equipe, tributos, encargos e emissão de nota fiscal. Compete à contratante disponibilizar a infraestrutura necessária à realização do espetáculo, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, camarim e fornecimento de lanche, água e refrigerantes para a equipe da contratada, conforme rider técnico.	Serviço	01	R\$16.000,00	R\$16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

1.2. Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a contratação de apresentação artística de banda infantil para compor a programação do evento "Rua da Alegria", em comemoração ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O evento faz parte das ações desenvolvidas pelo Município com a finalidade de promover o acesso ao lazer, à cultura, à convivência comunitária e ao fortalecimento dos vínculos familiares, especialmente entre crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos serviços da política de assistência social.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma atração artística de caráter lúdico, educativo e recreativo, apta a proporcionar entretenimento de qualidade ao público infantil, estimulando a participação das famílias e favorecendo a integração social dos participantes.

O espetáculo deverá contemplar apresentação musical interativa, participação de personagens infantis, atividades recreativas, brincadeiras, pintura facial, efeitos cênicos compatíveis com a proposta do evento e demais recursos necessários para garantir uma experiência segura, inclusiva e adequada ao público-alvo.

A realização da contratação encontra-se em consonância com o interesse público, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de assistência social por meio da promoção do acesso à cultura, ao lazer e à inclusão social, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e proporcionando um ambiente de convivência, integração e valorização da infância durante as comemorações do Dia das Crianças.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A minuta de Contrato;
- c) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, ratificada pela autoridade competente, sujeitando-se às normas da referida Lei e, supletivamente, aos preceitos de direito público e privado aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Pela efetiva prestação do serviço, objeto deste Contrato Administrativo o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I. Gestão/Unidade: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ GABINETE E SECRETARIA GERAL

II. Fontes de Recursos: 1500000000

III. Programa de Trabalho: 08.122.0027.2102 / MANUTENÇÃO DAS ATIV. NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV. Elemento de Despesa: 33903900 -OUTROS SERV. TER. P. JURIDICA

V. Plano Interno – Fichas: 1628

Gestão/Unidade: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

II. Fontes de Recursos: 1500000000

III. Programa de Trabalho: 08.245.0027.2109 / MANUTENÇÃO DOS SERV. NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

IV. Elemento de Despesa: 33903900 -OUTROS SERV. TER. P. JURIDICA

V. Plano Interno – Fichas: 1731

Gestão/Unidade: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

II. Fontes de Recursos: 1501000000

III. Programa de Trabalho: 14.243.0027.2119 / MANUTENÇÃO DAS ATIV. NO FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

IV. Elemento de Despesa: 33903900 -OUTROS SERV. TER. P. JURIDICA

V. Plano Interno – Fichas: 1992

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, 48 (quarenta e oito) horas antes do show, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, aceitação e atesto do responsável na Prefeitura Municipal de Januária/MG, situada a Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro. O pagamento antecipado é indispensável para a efetiva realização do show, sendo uma prática de mercado do setor artístico que visa garantir segurança jurídica, viabilidade técnica e financeira, além de assegurar o compromisso das partes envolvidas com a execução do contrato.

4.3. O pagamento antecipado constitui exigência padrão observada nas práticas comerciais do mercado artístico para reserva e confirmação da data da apresentação, especialmente em períodos de elevada demanda, como o período de comemoração do Dia das Crianças.

4.4. A antecipação do pagamento tem por finalidade assegurar a efetiva reserva da data da apresentação pela dupla artística, evitando a contratação simultânea da atração por terceiros e garantindo a disponibilidade das artistas na data estabelecida pela Administração.

4.5. O pagamento antecipado não altera a obrigação da contratada de realizar integralmente a apresentação artística contratada, permanecendo sujeita às condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e demais documentos integrantes do processo.

4.6. Caso o CONTRATADO não execute o objeto deste contrato dentro do prazo estipulado, sem justificativa plausível e previamente aceita pelo CONTRATANTE, fica o mesmo obrigado a devolver integralmente os valores recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir da notificação formal por parte do CONTRATANTE, conforme previsto no Art., 145, §§ 2º e 3º Lei 14.133/21.

4.6.1. A devolução deverá ser efetuada por meio de depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATANTE, e não exime o CONTRATADO das demais sanções previstas neste instrumento contratual e na legislação vigente, inclusive no que se refere à reparação por eventuais prejuízos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

4.7. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, sem rasura, o nome da Prefeitura Municipal de Januária, CNPJ nº 21.461.546/0001-10, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.7.1. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica de valores em conta bancária a ser indicada pela empresa contratada.

4.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

4.9. A retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF e seus pagamentos serão processados conforme tabela de retenções constante no Anexo I da Instrução Normativa - IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, considerando a regulamentação no Município, Decreto Municipal nº 5.088 de 29 de setembro de 2023, devendo à Pessoa Jurídica seguir as normas para emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica e interesse da Administração.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Aeroporto. O evento "Rua da Alegria" será realizado no período das 16h às 22h. Os serviços objeto desta contratação serão executados durante 4 (quatro) horas, em horário definido pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

requisitante, observada a programação do evento e a duração de cada atividade prevista neste Termo de Referência.

A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de compras e enviado pelo setor requisitante da Prefeitura.

6.2. Descrição completa dos serviços

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- 02 (duas) horas de apresentação artística infantil, compreendendo:
- 01 (uma) hora de show musical dançante com personagens temáticos e efeitos cênicos;
- 01 (uma) hora de recreação infantil, com apresentação de palhaços, realização de brincadeiras, sorteios e interação com o público;
- 04 (quatro) horas de pintura facial infantil, prestada de forma contínua e simultânea às demais atividades da programação;
- 02 (duas) horas de recepção do público com 03 (três) personagens temáticos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os profissionais, figurinos, caracterizações, materiais de consumo, equipamentos, acessórios e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, bem como pelas despesas com transporte, alimentação da equipe e demais custos operacionais, garantindo a qualidade das apresentações e das atividades recreativas durante toda a execução contratual.

A contratante será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, camarim e fornecimento de lanche, água e refrigerantes para a equipe da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Efetuar o pagamento das cobranças pertinentes ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, relativo aos Direitos Autorais referente ao evento, sendo com data anterior ao acontecimento, conforme disposição das leis 9.610/98 e 12.853/13;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial, Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante;

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do Contratado, além das demais previstas no Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1. Realizar o show artístico musical com duração de 04 (quatro) horas, na Cidade de Januária/MG, conforme as especificações do termo de referência.

7.2.2. Cumprir todas as obrigações, prazos e exigências conforme termo de referência.

7.2.3. Arcar com as todas as despesas com transporte, nota fiscal e os custos de cachê dos músicos e artistas, transporte de equipe e equipamentos e tributos, bem como as despesas indiretas e diretas com a prestação do serviço.

7.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas demandadas, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

7.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do show, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.

7.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo de inexigibilidade.

7.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

7.2.17. Devolver o valor da parcela referente a antecipação em caso de cancelamento do evento ou do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 03/07/2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E MATRIZ DE RISCO

10.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.1. Para fins de assegurar a fiel execução do contrato, especialmente diante da peculiaridade do pagamento antecipado previsto para a realização do show artístico da dupla “Erika e Larissa”, a CONTRATADA não prestará garantia contratual, porém a inexecução do objeto, por culpa da CONTRATADA, implicará a obrigação de restituir integralmente os valores pagos antecipadamente, devendo a CONTRATADA devolver os valores no prazo de 48 horas, atualizados monetariamente, e estando sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Em caso de acidente ou falecimento de alguns dos artistas, de seus familiares ou, ainda, de qualquer dos músicos ou técnicos da CONTRATADA, esta poderá cancelar o Show, devendo exclusivamente efetuar a devolução dos valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus.

10.2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

10.2.1. Fica pactuada entre as partes a seguinte alocação objetiva de riscos, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021:

a) Riscos atribuídos à CONTRATADA:

- I. Cancelamento ou não comparecimento do artista por motivo alheio à vontade da Administração Pública;
- II. Problemas de logística, transporte ou compromissos pessoais do artista que impeçam a execução do show na data e local previstos;
- III. Casos fortuitos ou de força maior não comprovadamente impeditivos da realização do evento.

b) Riscos atribuídos à CONTRATANTE (Município de Januária/MG):

- I. Suspensão administrativa do evento por ordem superior ou força maior devidamente caracterizada, como decretação de estado de calamidade pública ou emergência sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

II. Impossibilidade de uso do espaço público por evento climático extremo ou evento imprevisível e inevitável, desde que não haja tempo hábil para readequação.

c) Riscos compartilhados:

I. Cancelamento por força maior amplamente reconhecida (greves nacionais, eventos catastróficos, calamidades públicas). Nestes casos, as partes buscarão conciliação para reagendamento ou devolução dos valores pagos.

10.2.2. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização do evento pela CONTRATANTE ou do show pela CONTRATADA, as partes poderão optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições deste Contrato.

10.2.2.1. Na hipótese acima, a CONTRATANTE poderá ainda optar pelo cancelamento definitivo do show, hipótese em que a CONTRATADA ficará obrigada exclusivamente à devolução dos valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus.

10.2.2.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se:

a) Caso Fortuito - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros.

b) Força Maior - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se puder evitar. Ex.: greve, ameaças, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para extinção do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, e ainda, por serviços não prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- IV. Multa:
 - a) Moratória de 0,5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

para apresentação.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez) do valor do Contrato.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.2. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, senhora Michelly Cristiane Rodrigues Eulalio, CPF sob o nº 130.178.876-77, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

14.3. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GRATUIDADE DO EVENTO E DO ACESSO PÚBLICO

15.1. Em estrita observância ao disposto na Lei Estadual de Minas Gerais nº 26.040/2026, fica estabelecido que o evento objeto deste contrato será realizado sob o regime de gratuidade integral para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

15.2. A CONTRATADA compromete-se a não comercializar de forma exclusiva ou ceder a exploração comercial de espaços que desvirtuem a gratuidade do acesso principal, resguardando o caráter público e social do financiamento do evento.

15.3. O descumprimento total ou parcial desta cláusula ensejará a aplicação das sanções administrativas e financeiras previstas na legislação estadual, incluindo a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de devolução integral dos recursos públicos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante nos termos do parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo publicado no quadro de aviso da Prefeitura, órgão oficial de comunicação, publicidade, divulgação do Município de Januária/MG conforme prescreve a Lei Municipal nº 2.322 de 31 de maio de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

18.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Januária/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado jurisdicionado será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Januária/ MG, 23 de setembro de 2026.



Assinado Digitalmente por Monique Campos de Carvalho

MONIQUE CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social
CNPJ sob o nº: 21.461.546/0001-10
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA
Data: 23/09/2026 12:16:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA ME
CNPJ sob o nº 57.332.232/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____ CPF nº: _____
2- Nome: _____ CPF nº: _____



RELATÓRIO EXTRATO DE CONTRATO 910 R-F-DOS SANTOS DISTR COMERCIAL LTDA



MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Página 1 de 1

Contrato Nº: 910 **Início:** 24/09/2026 **Término:** 24/09/2027

Contratado: R. F. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE JANUÁRIA - UAIJ E DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Licitação: Dispensa 24 / 2026

Dotação Orçamentaria:

12.1.1.8.122.27.2102.33903000
12.2.3.8.245.27.2110.33903000
12.2.3.8.245.27.2110.33903000
12.3.1.14.241.27.2117.33903000
12.4.1.14.242.27.2118.33903000

Valor Total: R\$ 1.556,00

JANUARIA, Quinta-feira 24 Setembro 2026



JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

ANO 3

Edição Nº 841

Página 25

DIVERSOS

PAINEL DE TRANSPARÊNCIA DA REGULAÇÃO ELETIVA - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS

Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000

Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

PAINEL DE TRANSPARÊNCIA DA REGULAÇÃO ELETIVA

MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MINAS GERAIS

Documento elaborado por: Danielle Pereira Alves

Coordenadora da Central Municipal de Regulação

Secretaria Municipal de Saúde de Januária – MG

Data de elaboração: 18 de setembro de 2026

APRESENTAÇÃO

As tabelas a seguir têm como finalidade apresentar, de forma transparente e organizada, as consultas médicas especializadas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas regulados ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Januária/MG, bem como os respectivos prestadores executantes e quantitativo de usuários em fila.

As informações disponibilizadas visam fortalecer a transparência pública, o acompanhamento das filas eletivas e o acesso à informação pelos usuários do SUS, em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes da Política Nacional de Regulação.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 26

Os dados serão atualizados periodicamente pela Central Municipal de Regulação, conforme disponibilidade assistencial, pactuações vigentes e movimentação das filas de espera, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

I - FLUXO DE AGENDAMENTO DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS

1. O paciente realiza atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
2. O profissional assistente realiza o encaminhamento para a especialidade médica necessária;
3. A Unidade Básica de Saúde insere a solicitação no sistema de regulação;
4. A solicitação é analisada e classificada conforme critérios de priorização clínica;
5. O paciente permanece em fila de espera conforme disponibilidade assistencial e prioridade regulatória;
6. O agendamento da consulta é realizado pela Central Municipal de Regulação;
7. O paciente é comunicado pela Unidade Básica de Saúde de referência acerca da data, horário e local do atendimento;
8. O paciente realiza a consulta especializada no prestador designado.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 27

CONSULTAS ESPECIALIZADAS OFERTADAS PELO SUS – MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG

Especialidade/Serviço	Prestador/Unidade Executante	Quantitativo em Fila
Consulta especializada em Ortopedia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	1164
Consulta especializada em Cardiologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	123
Consulta especializada em Oftalmologia	Hospital de Olhos Clínica Santa Luzia	1007
Consulta especializada em Neurologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	875
Consulta especializada em Ginecologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas Clínica Assis & Aguiar	654
Consulta especializada em Urologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	546
Consulta especializada em Endocrinologia	Clínica Dr. Eualdo Fernandes	938
Consulta especializada em Angiologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	82
Consulta especializada em Nefrologia	Hospital Municipal de Januária - Hemodiálise	376
Consulta especializada em Pediatria	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	177



JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 28

Especialidade/Serviço	Prestador/Unidade Executante	Quantitativo em Fila
Consulta especializada em Otorrinolaringologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	226
Consulta especializada em Proctologia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	95
Avaliação especializada em Cirurgia Geral	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	73
Avaliação especializada em Pequena Cirurgia	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	34

Fonte: InfoSus/SMS Januária - OBS: Quantitativos referentes à presente data de atualização. Com base de informações até o dia 18/09/2026.

OBSERVAÇÃO: As consultas especializadas de **Reumatologia, Dermatologia, Infectologia, Alergologia, Gastroenterologia e Pneumologia** são ofertadas em quantitativos limitados, sendo geridas pelo Município de Montes Claros/MG e distribuídas entre os municípios pactuados conforme critérios de parametrização regional.

Os atendimentos são realizados no Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria, localizado no município de Montes Claros/MG. Em determinadas situações, conforme disponibilidade assistencial e fluxos regulatórios da rede SUS, as demandas poderão ser encaminhadas para atendimento no município de Belo Horizonte/MG.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 29

CONSULTAS ESPECIALIZADAS OFERTADAS PELO SUS – PARAMETRIZAÇÃO

Especialidade/Serviço	Prestador/Unidade Executante	Quantitativo em Fila
Consulta especializada em Reumatologia	Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria - CAETAN	114
Consulta especializada em Dermatologia	Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria - CAETAN	467
Consulta especializada em Infectologia	Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria - CAETAN	0
Consulta especializada em Gastroenterologia	Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria - CAETAN	200
Consulta especializada em Pneumologia	Centro de Especialidades do Hospital Clemente de Faria- CAETAN	45

Fonte: InfoSus/SMS Januária - OBS: Quantitativos referentes à presente data de atualização. Com base de informações até o dia 18/09/2026.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG


Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 30

PARA SOLICITAÇÃO E AGENDAMENTO DESSAS ESPECIALIDADES, O PACIENTE DEVERÁ APRESENTAR DIRETAMENTE NA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO CÓPIA DO PEDIDO MÉDICO, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÃO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

II - FLUXO DE AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

1. O paciente realiza atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
2. O profissional assistente realiza a solicitação do exame ou procedimento necessário;
3. A Unidade Básica de Saúde insere a solicitação no sistema de regulação;
4. A solicitação é analisada e classificada conforme critérios de priorização clínica;
5. O paciente permanece em fila de espera conforme disponibilidade assistencial e prioridade regulatória;
6. O agendamento do exame ou procedimento é realizado pela Central Municipal de Regulação;
7. O paciente é comunicado pela Unidade Básica de Saúde de referência acerca da data, horário e local de realização;
8. O paciente realiza o exame ou procedimento no prestador designado.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 31

EXAMES E PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELO SUS – MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG

Exames/Procedimentos Disponíveis	Prestador/Unidade Executante	Quantitativo em Fila
Raio-X	Hospital Municipal de Januária	63
Eletrocardiograma	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	940
Ecocardiograma	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	566
Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	34
Ultrassonografia geral **Anexo I	Grupo Ressonar Clínica Dr. Evaldo Luiz - MedCenter Hospital Municipal de Januária	2906
Ultrassonografia de doppler venoso em MMII	Grupo Ressonar Clínica Dr. Evaldo Luiz - MedCenter Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	379
Ressonância magnética	Grupo Ressonar	684
Tomografia computadorizada	Hospital Municipal de Januária	274
Exames de Fonoaudiologia (audiometria tonal, audiometria vocal, imitanciometria, impedanciometria)	Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas	475



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 32

Exames/Procedimentos Disponíveis	Prestador/Unidade Executante	Quantitativo em Fila
Endoscopia digestiva alta	Hospital Municipal de Januária Instituto Plus de Montes Claros	1114
Colonoscopia	Instituto Plus de Montes Claros	328
Exames Oftalmológicos (mapeamento de retina, tomografia de coerência óptica, curva diária de pressão ocular, gonioscopia, paquimetria ultrassônica, topografia, campo visual computadorizado, angiografia fluorescente, Pan-fotocoagulação a laser, e retinografia)	Hospital de Olhos Clínica Santa Luzia	453
Capsulotomia Yag Laser	Hospital de Olhos Clínica Oftalmológica Luciano Nasser	67
Fotocoagulação à Laser	Hospital de Olhos Clínica Oftalmológica Luciano Nasser	03
Injeção intravítrea de antiangiogênico	Hospital de Olhos Clínica Oftalmológica Luciano Nasser	25
Eletroencefalograma (EEG)	Clínica Dr. Evaldo Luiz - MedCenter	05
Holter 24h	Clínica Dr. Evaldo Luiz - MedCenter	221
Densitometria Óssea	Clínica Dr. Evaldo Luiz - MedCenter	63

Fonte: InfoSus/SMS Januária - OBS: Quantitativos referentes à presente data de atualização. Com base de informações até o dia 18/09/2026.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 33

** Anexo I:

REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS REALIZADAS PELO SUS NO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA	
Ultrassonografia de articulação ombro direito	Ultrassonografia de articulação pé esquerdo
Ultrassonografia de abdomen total	Ultrassonografia mamaria bilateral
Ultrassonografia de articulação ombro esquerdo	Ultrassonografia de articulação mão direita
Ultrassonografia de parede abdominal	Ultrassonografia de articulacao cotovelo direito
Ultrassonografia de articulação joelho direito	Ultrassonografia de articulação mão esquerda
Ultrassonografia região inguinal	Ultrassonografia articulação cotovelo esquerdo
Ultrassonografia de articulação joelho esquerdo	Ultrassonografia de tireoide
Ultrassonografia de bolsa escrotal	Ultrassonografia de axilas
Ultrassonografia obstétrica	Ultrassonografia de articulação mão direita
Ultrassonografia transvaginal/endovaginal	Ultrassonografia de articulação coxa direita
Ultrassonografia de articulação punho direito	Ultrassonografia de prostata por via abdominal
Ultrassonografia partes moles	Ultrassonografia pelvica (ginecológica)
Ultrassonografia de articulação punho esquerdo	Ultrassonografia de articulação panturrilha direita
Ultrassonografia de articulação pé direito	Ultrassonografia de articulação coxa esquerda
Ultrassonografia de rins e vias urinárias (aparelho urinário)	Ultrassonografia de abdomen superior
Ultrassonografia tireóide com doppler	Ultrassonografia de articulação panturrilha esquerda



JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 34

Ultrassonografia pélvico masculino	Ultrassonografia de mama unilateral
Ultrassonografia de abdômen inferior	Ultrassonografia de testículos

Fonte: InfoSus/SMS Januária - Com base de informações até o dia 18/09/2026.

OBSERVAÇÃO: Os exames e procedimentos de média e alta complexidade, tais como cintilografia, cateterismo e outros procedimentos especializados, são encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros/MG para fins de regulação e agendamento, conforme pactuações regionais vigentes.

PARA SOLICITAÇÃO, O PACIENTE DEVERÁ APRESENTAR DIRETAMENTE NA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO O PEDIDO MÉDICO ORIGINAL (APAC DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, RELATÓRIOS MÉDICOS E EXAMES RECENTES REALIZADOS).

III - FLUXO DE AGENDAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS

1. O paciente realiza atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
2. O profissional assistente realiza o encaminhamento para avaliação especializada;
3. A Unidade Básica de Saúde insere a solicitação no sistema de regulação;



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG



Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 35

4. O paciente é avaliado pelo especialista e, havendo indicação cirúrgica, são solicitados os exames pré-operatórios necessários;
5. O paciente realiza os exames de risco cirúrgico e avaliação pré-anestésica;
6. Após liberação pelo anestesista, o paciente deverá procurar a Central Municipal de Regulação apresentando a AIH (Autorização de Internação Hospitalar), laudo de risco cirúrgico, documentos pessoais, cartão SUS e demais documentos necessários para agendamento da cirurgia;
7. A Central Municipal de Regulação realiza o agendamento conforme disponibilidade assistencial e organização das agendas cirúrgicas;
8. Em determinadas situações, a funcionária responsável pelo agendamento das cirurgias eletivas poderá comparecer ao Ambulatório de Especialidades nos dias de avaliação pré-anestésica para realização dos agendamentos in loco, após liberação do paciente pelo profissional anestesista;
9. O paciente é informado acerca da data, horário e local do procedimento cirúrgico;
10. O paciente realiza a cirurgia eletiva no Hospital Municipal de Januária.

OBSERVAÇÃO: O agendamento das cirurgias eletivas é por livre demanda, não gerando assim uma fila de espera.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaoSMSjanuaria@gmail.com

Página 36

CIRURGIAS ELETIVAS OFERTADAS PELO SUS – MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG

Cirurgias Eletivas disponíveis	Prestador/Unidade Executante
Colecistectomia	Hospital Municipal de Januária
Colecistectomia por video	Hospital Municipal de Januária
Herniorrafia inguinal adulto e infantil	Hospital Municipal de Januária
Herniorrafia umbilical adulto e infantil	Hospital Municipal de Januária
Herniorrafia epigástrica adulto e infantil	Hospital Municipal de Januária
Herniorrafia incisional	Hospital Municipal de Januária
Hemorroidectomia	Hospital Municipal de Januária
Histerectomia total por via abdominal	Hospital Municipal de Januária
Perineoplastia	Hospital Municipal de Januária
Polidactilia	Hospital Municipal de Januária
Postectomia adulto e infantil	Hospital Municipal de Januária



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 37

Cirurgias Eletivas disponíveis	Prestador/Unidade Executante
Exérese de lipomas volumosos	Hospital Municipal de Januária
Exérese de cisto sacro-coccígeo	Hospital Municipal de Januária
Frenuloplastia	Hospital Municipal de Januária
Bartolinectomia	Hospital Municipal de Januária
Vasectomia	Hospital Municipal de Januária
Laqueadura tubária	Hospital Municipal de Januária
Fissura anal	Hospital Municipal de Januária
Exérese de plicoma	Hospital Municipal de Januária
Exérese de mama acessória	Hospital Municipal de Januária
Túnel do carpo	Hospital Municipal de Januária
Dedo gatilho	Hospital Municipal de Januária
Infiltração e drenagem	Hospital Municipal de Januária



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 38

Cirurgias Eletivas disponíveis	Prestador/Unidade Executante
Amputação de dedo	Hospital Municipal de Januária
Cisto sinovial	Hospital Municipal de Januária
Tenossinovite de D'Quervain	Hospital Municipal de Januária
Tenorrafia	Hospital Municipal de Januária
Orquidopexia infantil	Hospital Municipal de Januária
Hipertrofia de pequenos lábios em crianças	Hospital Municipal de Januária
Hidrocele	Hospital Municipal de Januária
Exérese de tumores	Hospital Municipal de Januária
Excisão de rânula	Hospital Municipal de Januária
Amigdalectomia adulto e infantil	Hospital Municipal de Januária
Adenoidectomia infantil	Hospital Municipal de Januária
Prostatectomia suprapúbica	Hospital Municipal de Januária



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329º, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 39

Cirurgias Eletivas disponíveis	Prestador/Unidade Executante
Nefrectomia Total	Hospital Municipal de Januária
Ureterolitotomia rígida	Hospital Municipal de Januária
Ureterolitotripsia transureteroscópica flexível	Hospital Municipal de Januária
Uretroplastia com enxerto de mucosa oral	Hospital Municipal de Januária
Tratamento cirúrgico de varizes	Hospital Municipal de Januária
Cirurgia escleroterapia ecoguiada (espuma)	Hospital Municipal de Januária
Mamoplastia Redutora não estética	Hospital Municipal de Januária
Catarata	Hospital Municipal de Januária Hospital de Olhos
Pterígio	Hospital Municipal de Januária Hospital de Olhos
Tireoidectomia Parcial e Total	Hospitais em Montes Claros
Cirurgia de endometriose	Hospitais em Montes Claros

Fonte: Central de Regulação/SMS - Com base de informações até o dia 18/09/2026.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG


Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 40

IV - FLUXO DE AGENDAMENTO DAS CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO

1. O paciente deverá procurar diretamente a Central Municipal de Regulação portando o pedido médico da cirurgia;
2. O paciente deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, cartão SUS e comprovante de residência;
3. A documentação será analisada pela Central Municipal de Regulação;
4. O paciente será inserido na fila de agendamento conforme disponibilidade assistencial;
5. Após disponibilidade de vaga, o agendamento da cirurgia será realizado;
6. O paciente será informado pela Central Municipal de Regulação acerca da data, horário e local do procedimento cirúrgico;
7. O paciente realizará a cirurgia no prestador designado.

V – CONSULTA W: Consulta W é o instrumento utilizado para encaminhamento de pacientes que necessitam de avaliação especializada ou realização de procedimentos cirúrgicos não ofertados no Município de Januária/MG, sendo as demandas encaminhadas para regulação e agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros/MG, conforme pactuações regionais do Sistema Único de Saúde (SUS). O formulário de Consulta W é preenchido pelo profissional especialista responsável, contendo a indicação do procedimento cirúrgico necessário, e posteriormente analisado pela Central Municipal de Regulação para conferência, priorização e encaminhamento ao município de referência.



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG


Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaoSMSjanuaria@gmail.com

Página 41

FLUXO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA W

1. O paciente realiza atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
2. O profissional assistente realiza o encaminhamento para avaliação especializada ou procedimento cirúrgico não ofertado no município de Januária/MG (formulário de Consulta W);
3. O paciente deverá apresentar na Central Municipal de Regulação cópia do formulário de Consulta W, cópia dos documentos pessoais, cartão SUS e comprovante de residência;
4. O médico regulador realiza a conferência da documentação apresentada, avaliação da solicitação e priorização conforme critérios regulatórios e disponibilidade assistencial;
5. O paciente aguarda disponibilidade de vaga nos hospitais e serviços de referência da rede regional;
6. Após confirmação do agendamento, o paciente é comunicado pela Unidade Básica de Saúde de referência ou pela Central Municipal de Regulação;
7. O paciente realiza a consulta ou avaliação especializada no município de referência designado;
8. O paciente realiza os exames de risco cirúrgico e avaliação pré-anestésica, conforme solicitação da equipe médica responsável;





JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 42

9. O hospital de referência realiza o agendamento do procedimento cirúrgico e o paciente é submetido à cirurgia conforme data disponibilizada pelo hospital executante.

VI – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD: Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é o instrumento utilizado para garantir o acesso de pacientes a consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados não ofertados no Município de Januária/MG, mediante encaminhamento para municípios de referência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disponibilidade assistencial e pactuações regionais.

FIUXO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

1. O paciente realiza atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou serviço especializado;
2. O profissional assistente identifica a necessidade de tratamento, consulta, exame ou procedimento não ofertado no Município de Januária/MG;
3. O médico responsável realiza o preenchimento da documentação necessária para solicitação do TFD (Formulário de TFD);
4. O paciente deverá apresentar na Central Municipal de Regulação os documentos exigidos, incluindo pedido médico, resultado de exames, documentos pessoais, cartão SUS, comprovante de residência e demais documentos necessários;
5. A solicitação é analisada pela equipe responsável pelo TFD;
6. Após autorização e confirmação do agendamento no município de referência, o paciente é informado acerca da data, horário e local do atendimento;



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 43

7. O setor responsável organiza o transporte sanitário, quando disponível e conforme critérios estabelecidos;

8. O paciente realiza o atendimento no município de referência pactuado pelo SUS.

NOTA: Os casos de início de tratamento oncológico seguirão obrigatoriamente o fluxo de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme pactuações e disponibilidade da rede de atenção especializada do SUS.

OBSERVAÇÃO: O agendamento de **biópsias** para pacientes com suspeita de neoplasias é realizado pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

O paciente deverá apresentar na Central Municipal de Regulação cópia do pedido médico da biópsia, cópia dos exames alterados que levantaram a suspeita diagnóstica, documentos pessoais, cartão SUS e comprovante de residência.

Após conferência da documentação, o processo será encaminhado ao município de Montes Claros/MG para regulação e realização do procedimento.

VII – TRANSPORTE: O Transporte da Saúde é o serviço responsável pelo deslocamento de pacientes do Município de Januária/MG para realização de consultas, exames, tratamentos e procedimentos de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tanto no âmbito municipal quanto em municípios de referência, garantindo apoio ao acesso assistencial conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.





JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 44

FLUXO DE AGENDAMENTO DO TRANSPORTE: O paciente deverá comparecer à Central Municipal de Regulação no dia anterior ao agendamento, às 08h00, para realizar o agendamento da passagem do transporte em saúde. Nos casos em que houver necessidade de acompanhante, devidamente justificada, também deverá ser realizado o agendamento da passagem do acompanhante.

VIII – PROJETO GLAUCOMA: O Projeto Glaucoma é uma estratégia de assistência especializada destinada ao acompanhamento e tratamento de pacientes diagnosticados com glaucoma, visando o controle da doença, prevenção da perda visual e garantia do acesso contínuo a consultas oftalmológicas, exames e medicações disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

FLUXO DE AGENDAMENTO – PROJETO GLAUCOMA

1. O paciente deverá apresentar na Central Municipal de Regulação o encaminhamento médico com indicação de acompanhamento para glaucoma, juntamente com cópia dos documentos pessoais, cartão SUS e comprovante de residência;
2. A Central Municipal de Regulação encaminhará ao Hospital de Olhos a lista dos pacientes destinados à primeira consulta;
3. Após disponibilidade de vaga, o Hospital de Olhos realizará o agendamento da primeira consulta e comunicará diretamente o paciente acerca da data, horário e local do atendimento;
4. As consultas de acompanhamento também serão agendadas diretamente pelo Hospital de Olhos, conforme cronograma e disponibilidade da unidade executante;



JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/SMS
Rua Professor Manoel Ambrósio, 329ª, Centro – Januária/MG – CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99266-5404 - E-mail: regulacaosmsjanuaria@gmail.com

Página 45

5. O Hospital de Olhos será responsável pela comunicação direta com os pacientes referente aos retornos e acompanhamentos do Projeto Glaucoma.

IX – CONCLUSÃO

O presente Painel de Transparência da Regulação Eletiva tem como objetivo promover maior organização, publicidade e acesso às informações relacionadas aos serviços regulados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Januária/MG, fortalecendo os princípios da transparência, equidade e eficiência na gestão pública da saúde.

Por meio da divulgação das especialidades ofertadas, fluxos regulatórios, critérios de acesso e orientações aos usuários, busca-se garantir maior clareza quanto ao funcionamento da Central Municipal de Regulação, contribuindo para a melhoria do acesso aos serviços especializados e para o fortalecimento da assistência à população.

As informações disponibilizadas poderão ser atualizadas periodicamente conforme disponibilidade assistencial, pactuações regionais, organização das agendas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Danielle Pereira Alves
Coordenadora da Regulação de Januária

LUCIENE DE ALMEIDA
SOUSA
DAMACENO:05292205630

Assinado de forma digital por
LUCIENE DE ALMEIDA SOUSA
DAMACENO:05292205630
Dados: 2026.09.18 11:02:30 -03'00'

Luciene de Almeida Sousa Damaceno
Secretária Municipal de Saúde – Januária/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELLE PEREIRA ALVES
Data: 18/09/2026 09:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, 75, bairro Centro, Januária - MG - CEP: 39480000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 21.461.546/0001-10, vem através do Prefeito Municipal, Maurício Almeida do Nascimento, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e considerando a **Decisão Instauradora que determinou a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 01/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Aeroporto**, conforme mapa do perímetro indicado a seguir.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral:



JANUÁRIA-MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

ANO 4 Edição Nº 841

Página 47



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
2774 (R/3 2027)	NESTOR BULHÕES - Confrontante	não especificado	não especificado
2774 (R/3 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
2774 (R/3 2027)	ANTÔNIO GUEDES MOREIRA / MARIA DAS DORES FERREIRA MOREIRA	CPF: ***.***.*96-72, CPF: ***.***.*26-33	Rua Barão de São Romão, 589, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	ANTÔNIO GUEDES MOREIRA	CPF: ***.***.*96-72	Rua Barão de São Romão, 589, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	EUSTÁQUIO FERREIRA GUEDES / MARIA OLÍVIA DIAS OLIVEIRA GUEDES	CPF: ***.***.*01-87, CPF: ***.***.*46-53	Rua Barão de São Romão, 625, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	ARLETE FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA / ELIZEU JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	CPF: ***.***.*26-04, CPF: ***.***.*26-53	Rua Treze de Maio, 196, Bairro Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	ROSÂNGELA FERREIRA GUEDES	CPF: ***.***.*46-20	Rua Cipriana Constância da Mota, 155, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	VERA LÚCIA GUEDES JASSE / EDMAR JASSE	CPF: ***.***.*51-34, CPF: ***.***.*11-49	Rua Cipriana Constância da Mota, 35, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	ANTÔNIO GUEDES MOREIRA FILHO / ZILEIDE CARDOSO GODINHO GUEDES	CPF: ***.***.*46-15, CPF: ***.***.*86-49	Avenida Leão XIII, 685, Bairro Alto dos Poções, Januária - MG CEP: 39480-000
R/4 2774	VICENTE DE PAULO FERREIRA GUEDES	CPF: ***.***.*51-49	Avenida Leão XIII, 685, Bairro Alto dos Poções, Januária - MG CEP: 39480-000
R/5 2774	ANTÔNIO GUEDES MOREIRA FILHO / ZILEIDE CARDOSO GODINHO GUEDES	CPF: ***.***.*46-15, CPF: ***.***.*86-49	Avenida Leão XIII, 685, Bairro Alto dos Poções, Januária - MG CEP: 39480-000
2775 (R/4 2027)	GERALDO MOURA LUZ/ HÉLIA MOURA LUZ	CPF: ***.***.*76-91	Januária - MG
2775 (R/4 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 2775	GERALDO HÉLIO MOURA LUZ / JOANA DARC FAGUNDES LUZ	CPF: ***.***.*66-00, CPF: ***.***.*46-55	Rua Mata Machado, 204, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/1 2775	NADJA CONSUELO DE	CPF: ***.***.*66-04	Rua Bolívar, 605,



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	MOURA		Apt°302, Bairro União, Belo Horizonte - MG CEP: 31170-670
R/1 2775	OMAR GILSON MOURA LUZ / LUCIA MARIA ROCHA BASTOS	CPF: ***.***.26-00	Avenida P.H.Tolfs, 305, Apt°1.402, Centro, Viçosa - MG CEP: 36570-087
R/2 2775	JOANA D'ARC FAGUNDES LUZ	CPF: ***.***.46-55	Rua Dr. José Silva Martins, 550, Apt°202, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte - MG CEP: 31170-300
R/2 2775	ELTON FAGUNDES LUZ	CPF: ***.***.36-47	Rua Dr. José Silva Martins, 550, Apt°202, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte - MG CEP: 31170-300
R/2 2775	ELIANE FAGUNDES LUZ FROTA / GUSTAVO LINHARES LELIS FROTA	CPF: ***.***.86-98, CPF: ***.***.76-35	Rua Padre Serrão, 64-A, Bairro Sagrada Família, Januária - MG CEP: 39480-000
R/2 2775	ÉDER FAGUNDES LUZ	CPF: ***.***.76-83	não especificado
R/2 2775	ÉRICA FAGUNDES LUZ	CPF: ***.***.96-95	Rua Dr. José Silva Martins, 550, Apt°202, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte - MG CEP: 31170-300
AV/4 2775 (M 23976, M 23977)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
2776 (R/5 2027)	HERÁCLITO DIAS BASTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
2776 (R/5 2027)	GERALDO RODRIGUES CASTRO / JESUINA MAGALHÃES CASTRO	CPF: ***.***.76-15, CPF: ***.***.46-15	Rua José Nunes, 475, Januária - MG
R/1 2776	MARIA DO AMPARO JACINTO DE CARVALHO	CPF: ***.***.36-15	Avenida Bom Jardim, 2532, Bairro Bom Jardim, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/2 2776 (M 25.234)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
2812 (R/6 2027)	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	CPF: ***.***.56-04	Januária - MG
2812 (R/6 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	não especificado
R/1 2812	VALÉRIA TORRES DE CASTILHO RODRIGUES / JOSÉ LUIZ RODRIGUES	CPF: ***.***.56-04	Januária - MG
R/2 2812	VALDIR DIVINO BEBIANO / LÚCIA MARGARIDA DE AQUINO FERREIRA BEBIANO	CPF: ***.***.26-20	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/2 2812	HILDA PEREIRA BARBOSA	CPF: ***.***.26-77	Januária - MG
2833 (R/7 2027)	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO - Confrontante	não especificado	não especificado
2833 (R/7 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
2833 (R/7 2027)	JOÃO ILDEFONSO FERREIRA MONTALVÃO / GISELDA DIAMANTINO MONTALVÃO	CPF: ***.***.36-53	Januária - MG
R/1 2833	RAIMUNDO ANTÔNIO GONÇALVES LIMA / MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ANDRADE LIMA	CPF: ***.***.26-91	Januária - MG
R/1 2833	MÁRIO LÚCIO MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 2833	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/3 2833 (M 19224)	Não especificado	não especificado	não especificado
AV/4 2833 (M 19225)	Não especificado	não especificado	não especificado
2860 (R/8 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	não especificado
2860 (R/8 2027)	JOVINO FERREIRA DE SÁ / STELA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.01-49, CPF: ***.***.41-04	Brasília - DF
AV/1 2860	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF	não especificado	não especificado
AV/1 2860	JOVINO FERREIRA DE SÁ	CPF: ***.***.01-49	Januária - MG
AV/1 2860	STELA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.41-04	Brasília - DF
R/2 2860	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JANUÁRIA-MG	não especificado	não especificado
R/2 2860	STELA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.41-04	Brasília - DF
R/2 2860	JOVINO FERREIRA DE SÁ	CPF: ***.***.01-49	Januária - MG
R/3 2860	2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF	não especificado	não especificado
R/3 2860	ESPÓLIO DE MARIA BATISTA DE SÁ	não especificado	não especificado
R/3 2860	JOVINO FERREIRA DE SÁ	CPF: ***.***.01-49	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/3 2860	STELA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.41-04	Brasília - DF
AV/4 2860	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF	não especificado	não especificado
AV/4 2860	JOVINO FERREIRA DE SÁ	CPF: ***.***.01-49	Januária - MG
AV/4 2860	STELA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.41-04	Brasília - DF
AV/4 2860 (M 30771, M 30772)	não especificado	não especificado	não especificado
2861 (R/9 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
2861 (R/9 2027)	JOAQUIM ROCHA JÚNIOR / AYDIL SILVEIRA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.56-87	Januária - MG
R/1 2861	MARCÍLIO ROCHA	CNPJ: **.***.***/**01- 68	não especificado
R/1 2861	MARCÍLIO ROCHA	CPF: ***.***.86-20	não especificado
R/1 2861	JOAQUIM ROCHA JÚNIOR / AYDIL SILVEIRA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.56-87	Januária - MG
R/1 2861	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A	não especificado	Januária - MG
AV/2 2861	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A	não especificado	Januária - MG
R/3 2861	HELMER MOREIRA BULHÕES / ADRIANA TEIXEIRA MACEDO	CPF: ***.***.46-15	Brasília - DF
R/3 2861	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/5 2861 (M 25.235)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
2862 (R/10 2027)	JOVINO SÁ - Confrontante	não especificado	não especificado
2862 (R/10 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
2862 (R/10 2027)	JOAQUIM ROCHA JÚNIOR / AYDIL SILVEIRA LEDO ROCHA	CPF: ***.***.56-87	Januária - MG
R/1 2862	MARCÍLIO ROCHA	CNPJ: **.***.***/**01- 68	não especificado
R/1 2862	MARCÍLIO ROCHA	CPF: ***.***.86-20	não especificado
R/1 2862	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A	não especificado	Januária - MG
AV/2 2862	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A	não especificado	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/3 2862	HILTON LUIS MOREIRA BULHÕES	CPF: ***.***.06-15	São Paulo - SP
R/3 2862	JOVINO SÁ - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/3 2862	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3375 (R/16 2027)	GERALDO FERREIRA BRANDÃO - Confrontante	não especificado	não especificado
3375 (R/16 2027)	ANA VIANA DE MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
3375 (R/16 2027)	SILVINO DOURADO NETO	CPF: ***.***.16-87	Manga - MG
3375 (R/16 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
3468 (R/17 2027)	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	não especificado	não especificado
3468 (R/17 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
3468 (R/17 2027)	JOSÉ DOMINGOS COUTINHO / MARIA DAS DÔRES CARVALHO COUTINHO	CPF: ***.***.46-53	Januária - MG
R/1 3468	ASTÉRIO ITABAYANA FILHO	CPF: ***.***.56-15	Januária - MG
R/1 3468	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 3468	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 3468	BANCO DO BRASIL S/A	Não especificado	não especificado
AV/3 3468 (M 35.616, M 35.617)	Não especificado	não especificado	não especificado
3515 (R/18 2027)	APARECIDO VIEIRA MORAIS	CPF: ***.***.06-72	Januária - MG
3515 (R/18 2027)	JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Confrontante	CPF: ***.***.56-04	Januária - MG
3515 (R/18 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	não especificado
3543 (R/19 2027)	JOVINO FERREIRA DE SÁ - Confrontante	não especificado	não especificado
3543 (R/19 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
3543 (R/19 2027)	JOAQUIM LÚCIO OLIVEIRA DE ANDRADE	CPF: ***.***.86-49	Rua Manoel Teixeira Camargos, 111, Bairro Eldorado, Contagem - MG CEP: 32340-040
AV/1 3543 (M 19043)	JOAQUIM LÚCIO OLIVEIRA DE ANDRADE	CPF: ***.***.86-49	Rua Manoel Teixeira Camargos, 111, Bairro Eldorado, Contagem - MG CEP: 32340-040
AV/2 3543 (M 19934)	JOAQUIM LÚCIO	CPF: ***.***.86-49	Rua Manoel Teixeira



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	OLIVEIRA DE ANDRADE		Camargos, 111, Bairro Eldorado, Contagem - MG CEP: 32340-040
3548 (R/20 2027)	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3548 (R/20 2027)	JOSÉ DOMINGOS COUTINHO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3548 (R/20 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
3548 (R/20 2027)	VICENTE ALENCAR SOBRINHO / UMBELINA NUNES FERREIRA	CPF: ***.***.16-53	Januária - MG
R/1 3548	ELPÍDIO SANTANA RIBEIRO	CPF: ***.***.51-91	Januária - MG
R/1 3548	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 3548	JOSÉ DOMINGOS COUTINHO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/2 3548	CLÁUDIO DE OLIVEIRA FILHO / MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	CPF: ***.***.06-63	Januária - MG
R/2 3548	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/2 3548	JOSÉ DOMINGOS COUTINHO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/3 3548	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO / ZENILDE GUEDES ARAÚJO	CPF: ***.***.86-87, CPF: ***.***.46-49	Rua A, 145, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
R/3 3548	GERALDO MOURA LUZ - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/3 3548	JOSÉ DOMINGOS COUTINHO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/5 3548	ANTONIO CARLOS NUNES ALVES	CPF: ***.***.36-68	Rua Mata Machado, 42, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/5 3548	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/**01-04	não especificado
R/5 3548	TARCÍSIO BAETA PEREIRA	CPF: ***.***.66-68	Januária - MG
R/6 3548	ANTONIO CARLOS NUNES ALVES	CPF: ***.***.36-68	Rua Mata Machado, 42, Januária - MG
R/6 3548	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/**01-04	Brasília - DF
R/6 3548	TARCÍSIO BAETA PEREIRA	CPF: ***.***.66-68	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

AV/7 3548	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.*.**.*01- 04	Praça Tiradentes, 177, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
3597 (R/21 2027)	JOÃO ANTONIO CORREA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3597 (R/21 2027)	LUIZ AUGUSTO BASTOS - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3597 (R/21 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
3597 (R/21 2027)	LUCAS LIMA CUNHA / BEATRIZ PINTO CUNHA	CPF: *.*.*.*76-68, CPF: *.*.*.*16-87	Rua Cesário Alvim, 336, Januária - MG
R/1 3597	ADEMILSON FREIRES LOPES	CPF: *.*.*.*46-15	Rua A, 255, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
R/1 3597 (M 15688)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
3598 (R/22 2027)	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	CPF: *.*.*.*86-53	Januária - MG
3598 (R/22 2027)	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	Januária - MG
3598 (R/22 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
3642 (R/23 2027)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	não especificado	Não especificado
3642 (R/23 2027)	JOSÉ DE SOUZA COUTINHO	CPF: *.*.*.*71-15	Januária - MG
3642 (R/23 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
3661 (R/24 2027)	LÚCIA DE FÁTIMA MENDES	CPF: *.*.*.*06-10	Januária - MG
3661 (R/24 2027)	MARIA HELENA COUTINHO - Confrontante	não especificado	não especificado
3661 (R/24 2027)	APARECIDO VIEIRA MORAIS - Confrontante	não especificado	não especificado
3661 (R/24 2027)	GILBERTO MARTINS CRUZ - Confrontante	não especificado	não especificado
3661 (R/24 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 3661 (M 35620, M 35621)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
3671 (R/25 2027)	GILBERTO MARTINS CRUZ	CPF: *.*.*.*98-91	Januária - MG
3671 (R/25 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
3711 (R/26 2027)	JOÃO ANTÔNIO CORREA - Confrontante	não especificado	não especificado
3711 (R/26 2027)	LUIZ AUGUSTO BASTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
3711 (R/26 2027)	LUIZ CARLOS DA MOTA LOPES / LEONOR	CPF: *.*.*.*26-87	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	RODRIGUES LOPES		
3711 (R/26 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 3711	MARLY FERREIRA DE SÁ	CPF: ***.***.*46-04	Montes Claros - MG
AV/2 3711 (M 23813)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
AV/3 3711 (M 23814)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
3757 (M R/27 2027)	DORALICE FIGUEIREDO DE MOURA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3757 (M R/27 2027)	ADELON SARAIVA ITABAYANA / SENHORINHA AZEVEDO ITABAIANA	CPF: ***.***.*96-87, CPF: ***.***.*06-63	Januária - MG
3757 (M R/27 2027)	JOSÉ LUIZ DA MORA	Não especificado	Não especificado
R/1 3757	SENHORINHA AZEVEDO ITABAIANA	CPF: ***.***.*06-63	Rua Oscar Trompowsky, 565, apto. 1002, bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG CEP: 30441-123
R/1 3757	PATRÍCIA AZEVEDO ITABAYANA	CPF: ***.***.*96-72	Rua Oscar Trompowsky, 565, apto. 1002, bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG CEP: 30441-123
R/1 3757	HUMBERTO AZEVEDO ITABAYANA	CPF: ***.***.*66-68	Rua Deputado Álvaro Sales, 10, apto. 203, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG CEP: 30350-250
AV/2 3757 (M 31571, 31572)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
3758 (R/28 2027)	ANTÔNIO EDUARDO DE MACEDO - Confrontante	não especificado	não especificado
3758 (R/28 2027)	EDSON MAGALHÃES RIBEIRO - Confrontante	não especificado	não especificado
3758 (R/28 2027)	SUMERLY BENTO CAMARGO / LEILA DE ARAÚJO MATTOS CAMARGO	CPF: ***.***.*78-20	Januária - MG
3758 (R/28 2027)	JOSÉ LUIZ DA MORA	Não especificado	Não especificado
R/1 3758	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	CPF: ***.***.*58-14	Januária - MG
3910 (R/29 2027)	LUIZ CARLOS DA MOTA LOPES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3910 (R/29 2027)	JOAQUIM LÚCIO OLIVEIRA DE ANDRADE - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3910 (R/29 2027)	LUCAS LIMA CUNHA -	Não especificado	Não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	Confrontante		
3910 (R/29 2027)	LUIZ AUGUSTO BASTOS ALBERNAZ / JOANA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	CPF: ***.***.06-20, CPF: ***.***.16-20	Rua Aimóres, 2481-A, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG CEP: 30140-072
3910 (R/29 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 3910 (M 18639)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
R/2 3910	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA	CPF: ***.***.66-91	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 180, Januária - MG
R/3 3910	WILLIAM GUEDES DE JESUS	CPF: ***.***.96-38	Travessa Sete, 404, Bairro Vila Jussara, Januária - MG CEP: 39480-000
3962 (R/30 2027)	EVA DOS SANTOS MOREIRA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3962 (R/30 2027)	SILVINO DOURADO NETO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3962 (R/30 2027)	MARCIANO JOSÉ RIBEIRO	CPF: ***.***.06-30	Januária - MG
3962 (R/30 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
R/1 3962	GILSON BERNARDES FARIAS	CPF: ***.***.78-26	Distrito de Riacho da Cruz, Januária - MG
R/2 3962	JOSÉ MARIA RAMOS / MARIA VALDECI RIBEIRO RAMOS	CPF: ***.***.86-91, CPF: ***.***.46-58	Avenida Leão XIII, 1.223, Bairro Alto dos Poções, Januária - MG CEP: 39480-000
R/3 3962	WALDEMAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	CPF: ***.***.36-09	Rua Padre Ramiro, 303, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/3 3962	EVA DOS SANTOS MOREIRA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/3 3962	SILVINO DOURADO NETO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
3963 (R/31 2027)	ALCEBÍADES MOREIRA BARBOSA	CPF: ***.***.56-20	Fazenda Campos, Januária - MG
3963 (R/31 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
4021 (R/32 2027)	OTAVIANO AUGUSTO VIANA	CPF: ***.***.76-87	Januária - MG
4021	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
4022 (R/33 2027)	NELSON FERNANDES DA SILVA	CPF: ***.***.98-68	São Paulo - SP
4022 (R/33 2027)	GERALDO FERREIRA BRANDÃO - Confrontante	não especificado	não especificado
4022 (R/33 2027)	JOSUÉ PEREIRA DE MAGALHÃES - Confrontante	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

4022 (R/33 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
4083 (R/34 2027)	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
4083 (R/34 2027)	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA / BERNARDINA MOREIRA DE OLIVEIRA	CPF: ***,***,*48-91	Januária - MG
4083 (R/34 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 4083	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	CPF: ***,***,*36-15	Januária - MG
R/1 4083	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 4083	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
4245 (R/35 2027)	ANTÔNIO EDUARDO DE MACEDO - Confrontante	não especificado	não especificado
4245 (R/35 2027)	JOSÉ FERNANDES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
4245 (R/35 2027)	EDMUNDO FRANÇA FILHO - Confrontante	não especificado	não especificado
4245 (R/35 2027)	HÉLIO MARQUES SEVILHA	CPF: ***,***,*66-91	Januária - MG
4245 (R/35 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
4294 (R/36 2027)	NAYLOR PEREIRA ALVES FILHO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
4294 (R/36 2027)	OTACIANO ALVES MACEDO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
4294 (R/36 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA/ ELZINA GUEDES DA MOTA	Não especificado	Não especificado
4294 (R/36 2027)	MANOEL PEREIRA DE MATOS PRIMO / RITA PEREIRA DE MATOS	CPF: ***,***,*06-91	Januária - MG
R/1 4294 (M 12663)	ANTÔNIO RONALDO MACEDO FAGUNDES	CPF: ***,***,*06-20	Januária - MG
R/1 4294 (M 12663)	OTACIANO ALVES MACEDO - Confrontante	não especificado	Não especificado
R/2 4294	ROBERTA ANTÔNIA SANTANA	CPF: ***,***,*06-10	Januária - MG
R/2 4294	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	
R/2 4294	OTACIANO ALVES MACEDO - Confrontante	não especificado	Não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

4358 (R/37 2027)	RICARDO JADER DE OLIVEIRA SANTANA - Confrontante	não especificado	não especificado
4358 (R/37 2027)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
4358 (R/37 2027)	ASTÉRIO ITABAYANA FILHO / ILÍADA FERREIRA ITABAYANA	CPF: ***.***.56-15, CPF: ***.***.76-49	Rua Monsenhor José Camilo, 289, Januária - MG
4358 (R/37 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
R/1 4358	BRENO AUGUSTO FERREIRA / CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA	CPF: ***.***.76-00, CPF: ***.***.26-16	Rua Coronel Serrão, 190, Januária - MG
R/1 4358	DONA CONCEIÇÃO - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 4358	ANDRELINO DIAS DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/2 4358	BRENO AUGUSTO FERREIRA / CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA	CPF: ***.***.76-00, CPF: ***.***.26-16	Rua Coronel Serrão, 190, Januária - MG
AV/3 4358 (M 30.806, M 30.807, M 30.808, M 30.809)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
4420 (R/38 2027)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	não especificado	não especificado
4420 (R/38 2027)	ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS / HILDETE FERNANDES SANTOS	CPF: ***.***.06-53	Januária - MG
4420 (R/38 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	Não especificado
R/1 4420 (M 12766)	CELSON LISBOA DA CRUZ	CPF: ***.***.46-87	Januária - MG
R/1 4420 (M 12766)	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 4420 (M 12766)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
4465 (R/39 2027)	JOSÉ FERNANDES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
4465 (R/39 2027)	SÉRGIO GABRIEL RODRIGUES MENDES RIBEIRO - Confrontante	não especificado	não especificado
4465 (R/39 2027)	SUMERLY BENTO CAMARGO - Confrontante	não especificado	não especificado
4465 (R/39 2027)	ANTÔNIO EDUARDO DE MACEDO / MARIA	CPF: ***.***.16-04	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	JOSÉ ALVES MACEDO		
R/1 4465	WALTER PIMENTA LINHARES FROTA	CPF: ***.***.96-68	Januária - MG
AV/2 4465 (M 35.629, M 35.630)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
4469 (R/40 2027)	FELISBERTO MARINHO DE JESUS - Confrontante	não especificado	Não especificado
4469 (R/40 2027)	VIUMAR NUNES FERREIRA	CPF: ***.***.26-00	Januária - MG
4469 (R/40 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
4553 (R/41 2027)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
4553 (R/41 2027)	DEUZA MADUREIRA GUEDES DA SILVA / JOÃO GUEDES DA SILVA	CPF: ***.***.21-91, CPF: ***.***.01-87	Quadra 05, Conjunto A, casa 05, Setor Central do Gama, Brasília-DF CEP: 72405-051
R/1 4553	MANOEL CLEMENTE GUEDES	CPF: ***.***.06-00	Rua Aristocrates Francisco Corrêa, 368, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/2 4553	1ª VARA DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG	não especificado	não especificado
AV/2 4553	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/2 4553	MANOEL CLEMENTE GUEDES	CPF: ***.***.06-00	Rua Aristócrates Francisco Corrêa, 368, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
4932 (R/42 2027)	SUMERLY BENTO CAMARGO - Confrontante	não especificado	não especificado
4932 (R/42 2027)	EDSON MAGALHÃES RIBEIRO	CPF: ***.***.56-53	Januária - MG
4932 (R/42 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
5130 (R/43 2027)	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
5130 (R/43 2027)	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
5130 (R/43 2027)	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	não especificado	não especificado
5130 (R/43 2027)	IVELCY SOARES CALDEIRA / MARTHA BETÂNIA LIMA CALDEIRA	CPF: ***.***.56-00	Januária - MG
5130 (R/43 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/1 5130	MAURÍLIO AMORIM SARAIVA / MARIA DE JESUS DOS SANTOS SARAIVA	CPF: ***.***.*66-34	Januária - MG
R/1 5130	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 5130	MILTON JORGE HEMERLY/ VIRGÍNIA LÚCIA SOUTO HEMERLY	CPF: ***.***.*27-72	Linhares-ES
R/2 5130	LUIZ ALVES DOS SANTOS - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/2 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/2 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/2 5130	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/3 5130	MILTON JORGE HEMERLY/ VIRGÍNIA LÚCIA SOUTO HEMERLY	CPF: ***.***.*27-72	Linhares-ES
R/4 5130	JOSÉ MENDES MOREIRA / VILMA CHIOZZI MOREIRA	CPF: ***.***.*58-06	Januária - MG
R/4 5130	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/4 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/4 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/4 5130	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/5 5130	JOSÉ GONÇALVES MOREIRA	CPF: ***.***.*16-68	Januária - MG
R/5 5130	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/5 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/5 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS -	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	Confrontante		
R/5 5130	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/6 5130	INVENTÁRIO DE MARIA DAS DORES MOREIRA GONÇALVES	não especificado	Não especificado
R/6 5130	TEREZINHA GONÇALVES MOREIRA PEREIRA / DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES	CPF: ***.***.46-99, CPF: ***.***.16-68	Rua Onze, 46, Conjunto Liberdade, Ribeirão das Neves - MG CEP: 33822-765
R/6 5130	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/6 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/6 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/6 5130	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/7 5130	RODRIGO LAGOEIRO ROCHA / ANA PAULA SOARES SAMPAIO LAGOEIRO ROCHA	CPF: ***.***.06-82, CPF: ***.***.46-05	Rua Cônego Levinio, 95, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/7 5130	LUIZA ALVES DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/7 5130	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/7 5130	ALCEBÍADES MOREIRA DOS ANJOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/7 5130	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/8 5130	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/**01-04	Rua Padre Henrique, 214, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/9 5130	RODRIGO LAGOEIRO ROCHA / ANA PAULA SOARES SAMPAIO LAGOEIRO ROCHA	CPF: ***.***.06-82, CPF: ***.***.46-05	Rua Cônego Levinio, 95, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/11 5130	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/**01-04	Praça Tiradentes, 177, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/12 5130	RODRIGO LAGOEIRO ROCHA / ANA PAULA SOARES SAMPAIO LAGOEIRO ROCHA	CPF: ***.***.06-82, CPF: ***.***.46-05	Rua E, 95, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
R/12 5130	RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE BORBOREMA / MAGNO	CPF: ***.***.76-07, CPF: ***.***.56-04	Rua Álvaro Mendes Campos, 120, Bairro Terceiro Milênio, Januária



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	RODRIGUES BORBOREMA FREIRE		- MG CEP: 39480-000
5306 (R/44 2027)	JOÃO ANTÔNIO CORREA / NILMA CARNEIRO CORRÊA	CPF: ***.***.06-44	Rua Santa Luzia, 50, Aptº 203, Bairro São José, Montes Claros - MG CEP: 39400-136
AV/2 5306 (M 21.786)	JOÃO ANTÔNIO CORREA / NILMA CARNEIRO CORRÊA	CPF: ***.***.06-44	Rua Santa Luzia, 50, Aptº 203, Bairro São José, Montes Claros - MG CEP: 39400-136
AV/3 5306 (M 21.787)	JOÃO ANTÔNIO CORREA / NILMA CARNEIRO CORRÊA	CPF: ***.***.06-44	Rua Santa Luzia, 50, Aptº 203, Bairro São José, Montes Claros - MG CEP: 39400-136
5307 (R/45 2027)	JOÃO ANTÔNIO CORREA / NILMA CARNEIRO CORRÊA	CPF: ***.***.06-44, CPF: ***.***.06-00	Rua João Alves Mauricio, 382-A, Bairro Jardim Panorama, Montes Claros - MG CEP: 39401-096
5307 (R/45 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 5307	ÁQUILA PATRÍCIA ARAÚJO CORRÊA	CPF: ***.***.36-10	Rua Padre Idelino, 12, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/5 5307	ÁQUILA PATRÍCIA ARAÚJO CORRÊA	CPF: ***.***.36-10	Rua Padre Idelino, 12, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/7 5307	JOSÉ LUIZ MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/8 5307	JOSÉ LUIZ MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/9 5307 (M 3711)	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/9 5307 (M 23.814)	ADELAIDE GONÇALVES FERREIRA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/9 5307	RICARDO LOPES DURÃES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/9 5307	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/10 5307 (M 30.438, M 30.439, M 30.440)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
5916 (R/46 2027)	FELISBERTO MARTINHO DE JESUS - Confrontante	não especificado	não especificado
5916 (R/46 2027)	DEUZA MADUREIRA GUEDES - Confrontante	não especificado	não especificado
5916 (R/46 2027)	JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS / MARIA DAS NEVES PEREIRA RODRIGUES	CPF: ***.***.98-04	São Paulo - SP



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

5916 (R/46 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 5916	PEDRO PEREIRA DA CRUZ	CPF: ***.***.86-72	Januária - MG
5988 (R/47 2077)	ALTINO MARQUES DE MELO	CPF: ***.***.16-91	Januária - MG
5988 (R/47 2077)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
5988 (R/47 2077)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
6286 (R/48 2027)	EVADOS SANTOS MOREIRA - Confrontante	não especificado	Não especificado
6286 (R/48 2027)	MARIA DO SOCORRO RAMOS	CPF: ***.***.06-63	Januária - MG
6286 (R/48 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 6286 (M 35.677, M 35.678)	não especificado	não especificado	não especificado
6287 (R/49 2027)	JOAQUIM LÚCIO DE OLIVEIRA ANDRADE - Confrontante	não especificado	não especificado
6287 (R/49 2027)	LUCAS LIMA CUNHA - Confrontante	não especificado	não especificado
6287 (R/49 2027)	JOAQUIM ROCHA JÚNIOR - Confrontante	não especificado	não especificado
6287 (R/49 2027)	ORLANDO TEIXEIRA LIMA	CPF: ***.***.60-25	Januária - MG
6287 (R/49 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 6287 (M 20.326, M 20.327)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6543 (R/50 2027)	HÉLIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
6543 (R/50 2027)	SÉRGIO GABRIEL RODRIGUES MENDES RIBEIRO - Confrontante	não especificado	não especificado
6543 (R/50 2027)	EDMUNDO FRANÇA FILHO / EDNA MARIA DE MELO FRANÇA	CPF: ***.***.86-20, CPF: ***.***.06-00	Praça Anchieta, 319, Bairro São Gonçalo, Janaúba - MG CEP: 39445-012
6543 (R/50 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA/ ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.16-04	não especificado
R/5 6543	NEVES EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME	CNPJ: **.*.*/**01-00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/6 6543	NEVES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: **.*.*/**01-00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP:



			39480-000
AV/6 6543	HELIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/7 6543	NEVES EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: **.***.***/**01- 00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/7 6543	HELIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/8 6543	NEVES EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: **.***.***/**01- 00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/8 6543	HELIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/9 6543	NEVES EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: **.***.***/**01- 00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/9 6543	HELIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/10 6543	NEVES EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: **.***.***/**01- 00	Rua Ambrosina Serrão, 72, Bairro Bandeirantes, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/10 6543	SERGIO GABRIEL RODRIGUES MENDES RIBEIRO - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/10 6543	HELIO MARQUES SERVILHA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/11 6543 (M 28.557, M 28.558, M 28.559, M 28.560, M 28.561)	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7521 (R/51 2027)	JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA	CPF: ***.***.*76-15	Januária - MG
7521 (R/51 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
7716 (R/52 2027)	FRANCISCO SOARES BONFIM	CPF: ***.***.*28-74	Januária - MG
7716 (R/52 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
8106 (R/53 2027)	PEDRO MAGALHÃES FILHO	CPF: ***.***.*96-72	Januária - MG
8106 (R/53 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 8106 (M 15.834)	TEREZINHA CÂNDIDA MAGALHÃES	CPF: ***.***.*66-72	Rua Galileia, 84, Januária - MG
8151 (R/54 2027)	JOÃO ANTONIO CORREA - Confrontante	não especificado	não especificado
8151 (R/54 2027)	DORALICE	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	FIGUEIREDO - Confrontante		
8151 (R/54 2027)	VICENTE CORREA DA MOTA / MARIA CLEMILDA LISBOA MOTA	CPF: ***.***.*06-25	Januária - MG
R/1 8151	JOÃO VICENTE BATISTA DA MOTA	CPF: ***.***.*18-53	São Paulo - SP
R/1 8151	JOÃO ANTONIO CORREA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 8151	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 8151	DORALICE FIGUEIREDO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
8195 (R/55 2029)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	não especificado	Não especificado
8195 (R/55 2029)	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CPF: ***.***.*18-49	Januária - MG
8195 (R/55 2029)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 8195 (M 35.751, M 35.752, 35.753, M 35.754)	não especificado	não especificado	não especificado
8247 (R/56 2027)	JUSCELINA RIBEIRO DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
8247 (R/56 2027)	MÁRIO LÚCIO MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
8247 (R/56 2027)	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO - Confrontante	não especificado	não especificado
8247 (R/56 2027)	ALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.*96-34	Januária - MG
8247 (R/56 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
R/1 8247	ELIEZER MOREIRA DA SILVA	CPF: ***.***.*37-87	Rio de Janeiro - RJ
R/1 8247	JUSCELINA RIBEIRO DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 8247	MÁRIO LÚCIO MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 8247	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 8247	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: ***.***.*16-94	Rua Rosa e Silva, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro - RJ
R/4 8247	WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	CPF: ***.***.*16-88	Rua Geraldo Viana, 41, Cs, Cerâmica, Januária - MG CEP: 39480-000



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/5 8247	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/*01- 04	Praça Tiradentes, 177, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
8294 (R/27 2027)	JOSINA MENDES AMÉRICO	CPF: ***.***.*58-53	Januária - MG
8294 (R/27 2027)	DORALICE FIGUEIREDO DE MOURA - Confrontante	não especificado	não especificado
8294 (R/27 2027)	ADELON ITABAIANA - Confrontante	não especificado	não especificado
8294 (R/27 2027)	JOÃO ANTONIO CORREIA - Confrontante	não especificado	não especificado
8294 (R/27 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 8294	MÁRIA BELY MARTINS BRITO / ARISTEU PEREIRA BRITO	CPF: ***.***.*96-34, CPF: ***.***.*18-04	Januária - MG
R/1 8294	DORALICE FIGUEIREDO DE MOURA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 8294	ADELON ITABAIANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 8294	JOÃO ANTONIO CORREIA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 8294	SEBASTIÃO FERREIRA COSTA / MARILAURA LONGUINHOS FERREIRA COSTA	CPF: ***.***.*06-10, CPF: ***.***.*56-49	Rua Bernardino Souto, 828, Bairro Vila Regina, Montes Claros/MG CEP: 39400-208
R/2 8294	DORALICE FIGUEIREDO DE MOURA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 8294	ADELON ITABAIANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 8294	JOÃO ANTONIO CORREIA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/8 8294	SUZANE MOURA SANTOS	CPF: ***.***.*96-07	Rua Lindolfo Caetano, 248, Centro, Januária/MG CEP: 39480-000
8658 (R/58 2027)	DORALICE FIGUEIREDO DE MOURA	CPF: ***.***.*66-04	Januária - MG
8658 (R/58 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
8799 (R/59 2027)	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
8799 (R/59 2027)	JOÃO ILDEFONSO MONTALVÃO - Confrontante	não especificado	não especificado
8799 (R/59 2027)	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO -	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	Confrontante		
8799 (R/59 2027)	MÁRIO LÚCIO MATOS / MARILENE MONTEIRO MATOS	CPF: ***.***.*36-49	Januária - MG
8799 (R/59 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 8799	JOSÉ MARTINS FILHO	não especificado	Brasília - DF
R/1 8799	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 8799	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 8799	JOÃO ILDEFONSO MONTALVÃO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 8799	JOSÉ PEREIRA DE MATOS PRIMO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/2 8799 (M 21.182, M 21.183)	não especificado	não especificado	não especificado
8978 (R/60 2027)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	Não especificado	Não especificado
8978 (R/60 2027)	JOÃO MOREIRA GUEDES - Confrontante	Não especificado	Não especificado
8978 (R/60 2027)	PEDRO MOREIRA GUEDES	CPF: ***.***.*41-20	Januária - MG
8978 (R/60 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	CPF: ***.***.*16-04	Januária - MG
R/1 8978	JOEL FIGUEIREDO LUZ / SHEILA COSTA CANDINI FIGUEIREDO	CPF: ***.***.*98-37, CPF: ***.***.*58-95	Rua Paulino Galdino da Silva, 10.020, Bloco 2, Apto 21, São Paulo-SP CEP: 02807-000
AV/3 8978	2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó	Não especificado	Não especificado
AV/3 8978	JOEL FIGUEIREDO LUZ	CPF: ***.***.*98-37	Rua Paulino Galdino da Silva, 10.020, Bloco 2, Apto 21, São Paulo-SP CEP: 02807-000
AV/3 8978	SHEILA COSTA CANDINI FIGUEIREDO	CPF: ***.***.*58-95	Rua Paulino Galdino da Silva, 10.020, Bloco 2, Apto 21, São Paulo-SP CEP: 02807-000
AV/4 8978	JOEL FIGUEIREDO LUZ / SUZANA APRICIA COSTA LUZ	CPF: ***.***.*98-37, CPF: ***.***.*48-11	não especificado
AV/5 8978	JOEL FIGUEIREDO LUZ	CPF: ***.***.*98-37	não especificado
AV/5 8978	SUZANA APRICIA	CPF: ***.***.*48-11	não especificado



JANUÁRIA- MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

ANO 4 Edição Nº 841

Página 67



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	COSTA		
9057 (R/41 2027)	MARIA MADALENA DE SOUZA COUTINHO	CPF: ***.***.86-87	Januária - MG
9057 (R/41 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 9057 (M 9181)	não especificado	não especificado	não especificado
9181 (M 2027, M 9057)	MARIA MADALENA DE SOUZA COUTINHO / JOSÉ FELICIANO FERREIRA	CPF: ***.***.86-87	Januária - MG
9181 (M 2027, M 9057)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.16-04	Januária - MG
9181 (M 2027)	ONÉSIMO TEIXEIRA BASTOS	não especificado	não especificado
9181 (M 9057)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.16-04	não especificado
R/1 9181	MARCO ANTONIO NASCIMENTO / SÔNIA PROENÇA FIGUEIREDO NASCIMENTO	CPF: ***.***.08-87	Januária - MG
R/2 9181	ROSALINA PROENÇA FIGUEIREDO OLIVEIRA / JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.16-15	Januária - MG
R/3 9181	ÍRIS DE FÁTIMA E SILVA	CPF: ***.***.16-72	Januária - MG
R/4 9181 (M 14.217)	OTELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.26-34	Rua Sabinópolis, 117, Bairro Sevilha, Ribeirão das Neves, BH, CEP: 33840-495
AV/5 9181 (M 23.304)	não especificado	não especificado	não especificado
9306 (R/63 2027)	GERALDO FERREIRA BRANDÃO / MARIA GERALDA OLIVEIRA BRANDÃO	CPF: ***.***.46-72, CPF: ***.***.36-69	Rua Bueno do Prado, 525, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte - MG CEP: 30530-430
9306 (R/63 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 9306	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	CPF: ***.***.36-34	Rua A, 195, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
AV/1 9306	GERALDO FERREIRA BRANDÃO / MARIA GERALDA OLIVEIRA BRANDÃO	CPF: ***.***.46-72, CPF: ***.***.36-69	Rua Bueno do Prado, 525, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte - MG CEP: 30530-430
R/3 9306	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	CPF: ***.***.36-34	Rua A, 195, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
9592 (R/64 2027)	ELIAS FERREIRA	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	OLIVEIRA - Confrontante		
9592 (R/64 2027)	IVELCY SOARES CALDEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
9592 (R/64 2027)	JÚLIO CÉSAR GOMES - Confrontante	não especificado	não especificado
9592 (R/64 2027)	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
9592 (R/64 2027)	FRANCISCO DOS SANTOS / LUIZA ALVES DOS SANTOS	CPF: ***,***.*16-04	Brasilândia - SP
R/1 9592	NADJA CONSUELO DE MOURA	CPF: ***,***.*66-04	Januária - MG
R/1 9592	ELIAS FERREIRA OLIVEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 9592	IVELCY SOARES CALDEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 9592	JÚLIO CÉSAR GOMES - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 9592	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/2 9592	JÚLIO CÉSAR GOMES - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/2 9592	ELIAS FERREIRA OLIVEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/4 9592	IVELCY SOARES CALDEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/4 9592	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/6 9592 (M 28.394, M 28.395)	não especificado	não especificado	não especificado
9663 (R/65 2027)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES	CPF: ***,***.*16-68	Januária - MG
9663 (R/65 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	Não especificado
10073 (R/66 2027)	OTACIANO ALVES MACEDO - Confrontante	não especificado	não especificado
10073 (R/66 2027)	JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
10073 (R/66 2027)	JOAQUIM MOREIRA GUEDES / ENEDINA RODRIGUES MOREIRA	CPF: ***,***.*56-49	Januária - MG
10073 (R/66 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	Não especificado	Não especificado
R/1 10073	NADIR PEREIRA COUTINHO / HILDA DOS SANTOS COUTINHO	CPF: ***,***.*56-87, CPF: ***,***.*36-92	Januária - MG
R/1 10073	JOSÉ LUIZ DA MOTA -	Não especificado	Não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	Confrontante		
R/1 10073	OTACIANO ALVES MACEDO - Confrontante	Não especificado	Não especificado
R/1 10073	JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA - Confrontante	Não especificado	Não especificado
AV/5 10073	EDSON SANTOS COUTINHO	CPF: ***.***.*21-15	QR 416, Conjunto O, casa 21, Santa Maria Norte - DF CEP: 72546-715
AV/5 10073	EURISMAR DOS SANTOS COUTINHO / ELIETE TEODORO COUTINHO	CPF: ***.***.*26-67, CPF: ***.***.*16-53	Rua José Francisco, 187, bairro Cachoeira, Sarzedo - MG CEP: 32450-000
AV/5 10073	EULER DOS SANTOS COUTINHO / VILMA GUEDES COUTINHO	CPF: ***.***.*21-53, CPF: ***.***.*56-07	Q20, Lote 03, Setor Chácara Anhanguera, Valparaíso de Goiás - GO CEP: 72870-971
AV/5 10073	EUSLEIDE DOS SANTOS COUTINHO	CPF: ***.***.*81-15	Comunidade de Tejuco, Januária - MG
AV/5 10073	NADIR PEREIRA COUTINHO FILHO / LEILA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.*01-91, CPF: ***.***.*81-00	QR316, conjunto B, lote 09, Santa Maria, Brasília - DF CEP: 72531-602
AV/5 10073	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES DE ARAUJO	CPF: ***.***.*06-82	Comunidade de Tejuco, zona rural, Januária - MG
R/6 10073	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES DE ARAUJO	CPF: ***.***.*06-82	Comunidade de Tejuco, zona rural, Januária - MG
AV/8 10073	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES DE ARAUJO	CPF: ***.***.*06-82	Comunidade de Tejuco, zona rural, Januária - MG
R/9 10073	JOSE DO PATROCINIO FERNANDES DE ARAUJO	CPF: ***.***.*06-82	Comunidade de Tejuco, Januária - MG
10334 (R/67 2027)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
10334 (R/67 2027)	PEDRO MAGALHÃES FILHO - Confrontante	não especificado	não especificado
10334 (R/67 2027)	JOÃO ALVES CAMPOS / KÁTIA CONCEIÇÃO ANDRADE CAMPOS	CPF: ***.***.*21-53, CPF: ***.***.*56-87	Rua Ásia, 12, Bairro Parque Turista, Contagem - MG CEP: 32110-480
10334 (R/67 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 10334	AMANDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	CPF: ***.***.*28-36	Localidade de Tejuco, Januária - MG
10335 (R/68 2027)	MARIA MAGDA BARCELAS FERREIRA	CPF: ***.***.*06-00	Januária - MG
10335 (R/68 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
10336 (R/69 2027)	ADELON SARAIVA	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

	ITABAYANA - Confrontante		
10336 (R/69 2027)	RICARDO JADER DE OLIVEIRA SANTANA / TONIA MARA GOMES MONTALVÃO SANTANA	CPF: ***,***.*36-34	Januária - MG
10336 (R/69 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 10336	CARLOS VITOR GOMES MONTALVÃO / EVELINE GASPARINO DE MATOS MONTALVÃO	CPF: ***,***.*46-20	Januária - MG
R/1 10336	ADELON SARAIVA ITABAYANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/1 10336	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 10336	HONORINDA CARVALHO DOS SANTOS	CPF: ***,***.*16-00	Januária - MG
R/2 10336	ADELON SARAIVA ITABAYANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 10336	RICARDO JADER DE OLIVEIRA SANTANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/3 10336	CATARINO SILVIO	CPF: ***,***.*08-68	Januária - MG
R/3 10336	ADELON SARAIVA ITABAYANA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/3 10336	RICARDO JADER DE OLIVEIRA SANTANA - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/4 10336 (M 38.449, M 38.450)	não especificado	não especificado	não especificado
10657 (R/70 2027)	NAYLOR PEREIRA ALVES FILHO - Confrontante	não especificado	não especificado
10657 (R/70 2027)	OTACIANO ALVES MACEDO / MARIA BORGES MACEDO	CPF: ***,***.*66-04	Januária - MG
10657 (R/70 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 10657	ELEUZA ALMEIDA CARNEIRO	CPF: ***,***.*06-10	Januária - MG
R/1 10657	NAYLOR PEREIRA ALVES FILHO - Confrontante	não especificado	não especificado



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

R/1 10657	IMOBILIÁRIA MOTA LTDA - Confrontante	não especificado	não especificado
11668 (R/71 2027)	GERALDO FERREIRA BRANDÃO	CPF: ***.***.46-72	Belo Horizonte - MG
11668 (R/71 2027)	IMOBILIÁRIA MOTA LTDA	não especificado	não especificado
13010 (R/72 2027)	HERMILO FERREIRA DA CRUZ - Confrontante	não especificado	não especificado
13010 (R/72 2027)	JOSÉ CARLOS DE MATOS - Confrontante	não especificado	não especificado
13010 (R/72 2027)	ODUVALDO DAS NEVES - Confrontante	não especificado	não especificado
13010 (R/72 2027)	LUIZ FERNANDES BULHÕES / ANA MOREIRA BULHÕES	CPF: ***.***.56-72	Praça Sete de Setembro, 6 - Januária - MG
13010 (R/72 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 13010	RICARDO LOPES DOS SANTOS / LILIAN MOREIRA BULHÕES SANTOS	CPF: ***.***.66-72	Rua Francisco Sales, 78 - Januária - MG
R/1 13010	HILTON LUIS MOREIRA BULHÕES	CPF: ***.***.06-15	Januária - MG
R/1 13010	HELMER MOREIRA BULHÕES	CPF: ***.***.46-15	Januária - MG
13075 (R/73 2027)	VICENTE CORREA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
13075 (R/73 2027)	DORALICE FIGUEIREDO - Confrontante	não especificado	não especificado
13075 (R/73 2027)	JORGE FERREIRA GONÇALVES / NELISE MÁRCIA FERREIRA SALES	CPF: ***.***.66-87, CPF: ***.***.66-87	Januária - MG
13075 (R/73 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 13075	DALVINO ALVES DE SOUZA / MARIA DOS SANTOS SOUZA	CPF: ***.***.06-15, CPF: ***.***.36-00	Rua A, 90, Bairro Aeroporto - Januária - MG CEP: 39480-000
AV/2 13075	CLEONICE ALVES DE SOUSA	CPF: ***.***.78-43	Rua Orestes Barbosa, 305, Bairro Jardim Paraventi - Guarulhos - SP CEP: 07123-000
R/5 13075	CLEONICE ALVES DE SOUSA	CPF: ***.***.78-43	Rua Orestes Barbosa, 305, Bairro Jardim Paraventi - Guarulhos - SP CEP: 07123-000
R/6 13075	DALVINO ALVES DE SOUZA / MARIA DOS SANTOS SOUZA	CPF: ***.***.06-15, CPF: ***.***.36-00	Rua A, 90, Bairro Aeroporto - Januária - MG CEP: 39480-000



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

13957 (R/74 2027)	JOSÉ FERNANDES DA SILVA / MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	CPF: ***.***.06-82	Distrito de Jardim Silveira, Barueri - SP
13957 (R/74 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
R/1 13957	VALDOMIRA DA MOTA ALKMIM	CPF: ***.***.06-97	Rua Ribeirão Corrente, 18, Bairro Ana Stela, Carapicuíba - SP CEP: 06364-650
R/1 13957	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
14216 (R/75 2027)	JÚLIO CÉSAR SILVEIRA	CPF: ***.***.06-20	Januária - MG
14216 (R/75 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
AV/1 14216 (M 31.585, M 31.586)	não especificado	não especificado	não especificado
15516 (R/76 2027)	GERALDO ALVES DAS NEVES	CPF: ***.***.56-15	Rua A, 285, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
15516 (R/76 2027)	IMOBILIÁRIA MOTA LTDA	não especificado	não especificado
17521 (R/77 2027)	LUIZA ALVES SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
17521 (R/77 2027)	IVELCY SOARES CALDEIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
17521 (R/77 2027)	JÚLIO CÉSAR FERREIRA - Confrontante	não especificado	não especificado
17521 (R/77 2027)	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	CPF: ***.***.96-20	Januária - MG
17521 (R/77 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA	não especificado	não especificado
19071 (AV/78 2027)	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	não especificado	não especificado
19071 (AV/78 2027)	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
19071 (AV/78 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.16-04	Januária - MG
R/1 19071	JOSÉ GOMES DOS REIS / CLARICE CAMPOS DOS REIS	CPF: ***.***.86-87	Januária - MG
R/2 19071	MANOEL CLEMENTE GUEDES / MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GUEDES	CPF: ***.***.06-00	Januária - MG
AV/3 19071	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GUEDES	não especificado	Januária - MG



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

AV/3 19071	MANOEL CLEMENTE GUEDES	CPF: ***.***.*06-00	Januária - MG
AV/3 19071	DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/3 19071	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - Confrontante	não especificado	não especificado
AV/3 19071	1ª VARA DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG	não especificado	não especificado
19256 (AV/79 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.*16-04	Januária - MG
R/1 19256	MANOEL CLEMENTE GUEDES	CPF: ***.***.*06-00	Rua Aristócrates Francisco Corrêa, 368, Bairro Aeroporto, Januária - MG CEP: 39480-000
19636 (AV/80 2027)	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
19636 (AV/80 2027)	JOSÉ LUIZ DA MOTA / ELZINA GUEDES DA MOTA	CPF: ***.***.*16-04	Januária - MG
R/1 19636	JÚLIO CEZAR GOMES FERREIRA / MARIA DO DIVINO MATINHO GOMES	CPF: ***.***.*76-15, CPF: ***.***.*56-20	Rua Alto Claro, 89, Bairro Dom Joaquim, Brasília de Minas - MG CEP: 39330-000
R/2 19636	EURIDES INÊS PEREIRA DE ALMEIDA	CPF: ***.***.*56-20	Rua Marechal Floriano Peixoto, 730, Januária - MG
R/2 19636	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/2 19636	JOSÉ LUIZ DA MOTA - Confrontante	não especificado	não especificado
R/3 19636	EURIDES INÊS PEREIRA DE ALMEIDA	CPF: ***.***.*56-20	Praça Raul Soares, 07, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/3 19636	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: **.***.***/**01-04	Rua Padre Henrique, 214, Centro, Januária - MG CEP: 39480-000
R/5 19636	JOSÉ COSTA PACHECO / MARIA ZILDA MOTA PACHECO	CPF: ***.***.*48-91, CPF: ***.***.*56-91	Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, 118, Centro, Cônego Marinho - MG CEP: 39489-000



Januária
PREFEITURA MUNICIPAL





Januária
PREFEITURA MUNICIPAL

Nomes das ruas:

- Avenida Leão XIII
- Rodovia 497
- Rua Alemanha
- Rua Aristócrates Canabrava
- Rua Arthur Batista Pimenta
- Rua Espanha
- Rua França
- Rua G
- Rua Japão

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Januária - MG, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, 75, bairro Centro, Januária - MG - CEP: 39480000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado.

Eu, Maurício Almeida do Nascimento, Prefeito municipal de Januária - MG, conferi e assino.

Januária - MG, 22 de setembro de 2026

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA - MG